AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a substituição da infraestrutura necessária ao ponto de ônibus localizado no bairro Ilhéus II, próximo a Igreja Universal, visto que o abrigo atual possui risco iminente de queda.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, Indica-se ao poder Executivo Municipal, que seja realizada a substituição da infraestrutura necessária ao ponto de ônibus localizado no bairro Ilhéus II, próximo a Igreja Universal, visto que o abrigo atual possui risco iminente de queda.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, o abrigo de ônibus do bairro Ilhéus II, próximo a Igreja Universal, encontra-se em estado precário, logo, os usuários ficam expostos às intempéries climáticas (chuva torrenciais, tempestades, ventos fortes, e o sol).

Salientando que, os moradores do bairro, juntamente com a associação de moradores, construíram um novo abrigo e estão solicitando que o abrigo que se encontra deteriorado seja retirado do local. Faz-se urgente a substituição ou retirada do equipamento, a fim de que seja evitado um acidente envolvendo os usuários do transporte público.

Levando em consideração o fato de que o serviço supracitado é de total responsabilidade do município, como estabelece a LEI Nº 3265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, artigos 79; 83, III, todos constantes destes dispositivos legais, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a implementação da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana de Ilhéus e dá outras providências, em seu Art. 86, que trata as diretrizes da Política Municipal de integração e das políticas de mobilidade urbana às políticas de desenvolvimento urbano territorial e ambiental, mais precisamente em seu inciso XVI, diz que deve ser implementado um programa municipal de redução da ocorrência de acidentes e mortes no trânsito, bem como, no seu Art. 87, XVII, que trata do estudo de soluções para a travessia de pedestres, com segurança, nas vias urbanas e rodovias de trânsito rápido e intenso.

Deste modo, faz-se necessária a ação por parte do Poder Público, no intuito de sanar os problemas relacionados ao abrigo para os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo, e dar mais segurança e bem estar aos usuários de transporte público nesta localidade.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 30 de maio de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador

